

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em 26 de janeiro de 2024.**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:438CAF77**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 13-2024 MED EQUIPA LTDA EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio (podendo não haver a necessidade total ao mês), contemplando também os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 001-2024
Contratada: MED EQUIPA LTDA EPP
CNPJ nº 14.041.184/0001-42
Item: 01
Valor unitário: R\$ 214,95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A07F479**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14487/24****Prorroga contrato de Gabriela Saletina Afllen, como Auxiliar de Ensino.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GABRIELA SALETINA ALFLEN**, realizado através da Portaria n.º 14.249/23, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.**RICARDO PETRY DONINELLI**,
Secretário da Administração e Planejamento.**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F809661F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14488/24**

Exonera, a pedido, Adriana Damiani, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 124/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANA DAMIANI**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.**RICARDO PETRY DONINELLI**,
Secretário da Administração e Planejamento.**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F97704A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14489/24**

Nomeia o servidor Flávio Adonis Kruger Klock, para atender o CAPS I e aumenta a carga horária do servidor para 40 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **FLÁVIO ADONIS KRUGER KLOCK**, matrícula n.º 1998, para atender demanda do CAPS I NOVO RUMO, aumentando a carga horária do servidor, de 20 horas para 40 horas semanais, conforme Lei Complementar n.º 233/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.**RICARDO PETRY DONINELLI**,
Secretário da Administração e Planejamento.